

LEI Nº 4.939, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de junho de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

## Legislação de Contagem

voltar

Os textos das normas jurídicas têm caráter informativo, não dispensando a consulta de sua publicação no DOC - diário oficial de Contagem - para a prova da existência de direitos, nos termos da legislação vigente.

Norma: **Lei 4939** de 22/06/2018

Origem: Legislativo - Situação: Não consta revogação expressa - **Diário Oficial Nº 4371** (</arquivos/doc/4371doc-e-20180626043451.pdf>)

Ementa:

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar.

**Download do texto original:**  (</arquivos/legislacao/lei049392018-20180703111354.pdf>)

Íntegra da legislação

LEI Nº 4.939, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de junho de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

**Download do texto original:**  (</arquivos/legislacao/lei049392018-20180703111354.pdf>)

voltar